



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2951 – Itajá/RN, 21 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2951 – Itajaí/RN, 21 de agosto de 2026.
www.itaia.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaia.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para o Senhor Messias Peixoto Tavares, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, portador do CPF: xxx.xxx.064-69, para nos dias 25 e 26 de agosto de 2026, se deslocar ao Centro Municipal de Referência em Educação – CEMURE, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no I Seminário de Computação na Educação Básica. O encontro constitui importante momento formativo para fomentar a discussão e a reflexão sobre as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC/RN), à luz da Base Nacional Comum Curricular da Computação (BNCC Computação), contribuindo para o fortalecimento das políticas de educação digital e para a inserção da computação no contexto educacional potiguar.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajaí

Portaria de Concessão de Diária nº 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para a Senhora Ana Cláudia de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, portadora do CPF: xxx.xxx.014-30, para nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2026, se deslocar ao Praiaamar Hotel e Convenções, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação no 3º Encontro do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, no Rio Grande do Norte, proporcionando momentos de formação, aperfeiçoamento e troca de experiências, com foco no fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à leitura e à escrita na Educação Infantil, contribuindo para a qualificação profissional e para a melhoria da qualidade da educação no município.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajaí

Portaria de Concessão de Diária nº 147/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para a Senhora Antônia Dantas de Moura Tomaz, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: xxx.xxx.254-04, para nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2026, se deslocar ao Praiaamar Hotel e Convenções, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação no 3º Encontro do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, no Rio Grande do Norte, proporcionando momentos de formação, aperfeiçoamento e troca de experiências, com foco no fortalecimento das práticas pedagógicas relacionadas à leitura e à escrita na Educação Infantil, contribuindo para a qualificação profissional e para a melhoria da qualidade da educação no município.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajaí

Portaria de Concessão de Diária nº 148/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias, com pernoite e 02 (duas) ajudas de custo no valor total de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), para a Senhora Patrícia Monaliza da Silva, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, portadora do CPF: xxx.xxx.544-70, para nos dias 23 a 29 de agosto de 2026, se deslocar à Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, na cidade de Blumenau/SC.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade viabilizar a participação na XXXIV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM, visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Demonstrativos Fiscais e demais temas relacionados à gestão contábil e fiscal municipal, contribuindo para o aprimoramento das práticas administrativas e para uma gestão pública mais eficiente.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajaí

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011308/2026

ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF. À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010801/2025.

Contratante: Município de Itajaí/ Prefeitura Municipal.

Contratado: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 08.547.432/0010-10, sediado na R. DR. LUIZ CARLOS, 1250, FRUTILÂNDIA, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do município, em conformidade com as especificações e anexos contidos no edital.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea "b" c/c 125, todos da Lei 14.133/2021.

Obs.: Fica acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, o valor de R\$ 255.320,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 022/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajaí, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor Felipe Costa Soares de Lima Contador da Câmara Municipal de Itajaí/RN, conforme a Portaria nº 051/2025, quatro (04) diárias ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Blumenau/SC, nos dias 24 a 28 de agosto de 2026.

Parágrafo Único – O senhor Felipe Costa Soares de Lima participará, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, na cidade de Blumenau/SC, da 34ª Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem), evento voltado à capacitação e atualização de conhecimentos nas áreas contábil, fiscal e de gestão pública, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Itajaí/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajaí/RN

EM BRANCO